

PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 20240690.			
ÓRGÃO GESTOR:	Secretaria Municipal de Educação - SEMED.		
MODALIDADE DE LICITAÇÃO:	Pregão Eletrônico nº 021/2021.		
ORDENADORA DE DESPESAS:	Maria José Maia da Silva.		
OBJETO:	Contratação de serviço de locação de veículos e embarcações para o transporte de merenda escolar, material permanente e didático.		
EMPRESA CONTRATADA:	C.C.F. Serviços de Transportes de Passageiros EIRELI - ME (CNPJ Nº 09.463.707/0001-49).	Contrato nº 020/2022-SEMED.	Valor do Contrato. R\$ 127.320,00
ASSUNTO:	2º Termo Aditivo de Prazo de Vigência e Valor.		
VIGÊNCIA DO CONTRATO:	01/02/2022 a 01/02/2023.		
1º TERMO ADITIVO:	02/02/2023 a 13/03/2023.		
VIGÊNCIA ADITADA:	14/03/2023 a 13/05/2023.		
VALOR ADITADO:	R\$ 22.917,60 (18%).		
VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO:	R\$ 150.237,60.		
FISCAIS DO CONTRATO:	Sr. Marcio Junio da Costa Pereira e Srª Jamile Amanda Almeida Nazaré.		Portaria 071/2023 SEMED.

I - INTRODUÇÃO:

Trata-se do 2º Termo Aditivo de Prazo de Vigência e Valor ao Contrato nº 020/2022-SEMED, oriundo do Pregão Eletrônico nº 021/2021-SEMED, cujo objeto é a contratação de serviço de locação de veículos e embarcações para o transporte da merenda escolar, material permanente e didático.

A documentação está arquivada em 01 (uma) pasta da própria Secretaria, e após ser baixado em diligência nº 20230617 em 05 de maio de 2023 retornou a esta Controladoria no dia 09 de abril de 2024, às 13h06, através do memorando nº 12664/24-SEMED para análise técnica e posterior emissão de parecer.

II - ANÁLISE DO 2º TERMO ADITIVO:

O processo foi instruído com base no artigo 57, inciso II, bem como no §2º e artigo 65, inciso II §1º da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, contendo os seguintes documentos:

- ✓ Memorando nº 042/2023 - PATRIMÔNIO LOGÍSTICA/SEMED, de 10/03/2023, solicitando à Ordenadora de despesa a autorização para o aditamento de prazo e valor ao contrato (FL. 1);
- ✓ Manifestação Preliminar de autorização assinada pela Ordenadora de Despesa em 10/03/2023 (FL. 2);
- ✓ Notificação à empresa acerca do aditamento do contrato de prazo e valor, assinada pela Ordenadora de Despesa em 10/03/2023 (FL. 3);

- ✓ Ofício nº 003/2023 de C.C.F Serviços de Transporte de Passageiros EIRELI - ME, informando que possui interesse no aditamento do contrato de prazo e valor, assinada digitalmente em 13/03/2023 (FL. 4);
- ✓ Demonstrativo de Reserva Orçamentária assinada pelo Chefe do NAF em 13/03/2023 (FL. 5);
- ✓ Nota de Reserva Orçamentária nº 1100 autorizado pela servidora Sra. Cidia Gisele Magno em Azevedo em 05/04/2023 (FL. 6);
- ✓ Autorização assinada pela Ordenadora de Despesas em 13/03/2023 (FL. 7);
- ✓ Cópia do Decreto nº 005/2021 que dispõe sobre a nomeação de cargo em comissão da Secretaria Municipal de Educação (FL. 8);
- ✓ Justificativa assinada pela Ordenadora de Despesas em 10/03/2023 (FLS. 9 a 11);
- ✓ Minuta do 2º Termo Aditivo (FLS. 12 e 13);
- ✓ 01 (Uma) Via do 1º Termo Aditivo (FL. 14 e 15);
- ✓ Via do Contrato nº 020/2022 - SEMED (FLS. 16 a 22);
- ✓ Certidões de Regularidades Fiscais e Trabalhista (FLS. 23 a 29);
- ✓ Parecer Jurídico nº 073/2023 - SEMG/CLC/WP emitido em 31 de janeiro de 2023 pelo Consultor Jurídico do Município Wallace Pessoa Oliveira OAB PA Nº 21.859: "**IV. CONCLUSÃO** - Assim, diante das razões supra, este Consultor Jurídico entende ser possível o aditamento pretendido, desde que observadas as recomendações acima e cumpridas as demais formalidades legais relativas à publicação dos atos, conforme disciplina a Lei de Licitações." (FLS. 30 e 32);
- ✓ Relatório de Fiscalização de Contrato Administrativo nº 020/2022, período de fiscalização 01/02/2022 a 13/03/2023, assinado por Marcio Junio da Costa Pereira fiscal do contrato (FLS. 33 a 35);
- ✓ Portaria nº 071/2023-SEMED de designação de fiscais de contratos Sr. Marcio Junio da Costa Perreira e Sr.ª Jamile Amanda Almeida Nazaré, assim como, sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, ANO XIV, Nº 3214, página 101 do dia 28 de março de 2023 (FLS. 36 e 37);
- ✓ 01 (Uma) via do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 020/2022-SEMED do Pregão Eletrônico nº 021/2021, assinado em sua forma digital com duas testemunhas em 13 de março de 2023 (FLS. 38 e 39);
- ✓ Publicação do extrato do 2º Termo Aditivo no Diário Oficial da União, Seção 3, nº 62, página 318 do dia 30 de março de 2023 (FL. 40).

III - DOCUMENTOS JUNTADOS APÓS A DILIGÊNCIA:

- ✓ Diligência Nº 20230617 (FLS. 41 a 43);
- ✓ Certidões de Regularidades Fiscais e Trabalhista, Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (FLS. 44 a 50);
- ✓ Listagem de Empenhos do Exercício de 2022 (FLS. 51 e 52);
- ✓ Notas de Empenhos nºs 303053/2023, 404003/2023, 130046/2023, Extrato da Execução Contratual emitido pelo sistema contábil e empenho nº 404003/2023 (FLS. 53 a 60);
- ✓ Parecer Jurídico nº 073/2023 - SEMG/CLC/WP emitido em 13 de março de 2023 pelo Consultor Jurídico do Município Wallace Pessoa Oliveira OAB PA Nº 21.859: "**IV. CONCLUSÃO** - Assim, diante das razões supra, este Consultor Jurídico entende ser possível o aditamento pretendido, desde que observadas as recomendações acima e cumpridas as demais formalidades legais relativas à publicação dos atos, conforme disciplina a Lei de Licitações." (FLS. 61 e 63);

- ✓ Nota de Reserva Orçamentária nº 348 autorizada por Ednelza Maria Uchoua Gozaga (FL. 64);
- ✓ Nota de Reserva Orçamentária nº 3853 autorizada por Cidia Gisele Magno Moraes Azevedo (FL. 65);
- ✓ Manifestação sobre a Diligência nº 20230617 (FLS. 66 e 67).

IV - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

O recurso proveniente para os pagamentos do presente Termo Aditivo será coberto com recursos disponíveis na dotação orçamentária do orçamento vigente, conforme abaixo:

CLASSIF.	FUNCIONAL	CAT. ECONÔMICA	FICHA	FONTE
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMED	12.122.0006.2.060	3.3.90.39.00	112	1500

V. DA EVOLUÇÃO CONTRATUAL:

O quadro abaixo demonstra a evolução de execução de pagamentos do credor, bem como o valor do saldo:

O quadro abaixo demonstra a evolução de execução de pagamentos do credor e valor do saldo:

Demonstrativo do Contrato nº 020/2022 - SEMED VALOR R\$ 150.237,60.						
EXERCÍCIO	Nº EMP.	EMPENHADO	ANULADO	TOTAL	PAGO	SALDO A PAGAR
2022	311002	127.320,00	21.220,00	106.100,00	106.100,00	0,00
2023	130046	10.610,00	0,00	10.610,00	10.610,00	0,00
	303053	10.610,00	0,00	10.610,00	10.610,00	0,00
	404003	22.917,60	1.697,60	21.220,00	21.220,00	0,00
TOTAL		171.457,60	22.917,60	148.540,00	148.540,00	0,00

Fonte extraída do sistema SCPI acesso no dia 17/04/2024 às 9h27.

VI - DAS FALHAS ENCONTRADAS:

Diante da análise dos autos realizada por esta Controladoria, foram constatadas falhas, motivo pelo qual o procedimento foi baixado em diligência. Após o retorno, passa-se a análise do atendimento das recomendações:

1. Ausente os documentos que comprovam a Execução Orçamentária do processo (Notas de Empenho, Ordens de Pagamento e Notas Fiscais), nos termos do Memorando Circular nº 108/2021 - CGM. Os documentos de execução orçamentária embasam a evolução contratual. **Atendido.**
2. A Nota de Reserva Orçamentária foi emitida em 05 de abril de 2023, data posterior ao término da vigência do contrato. **Atendido.**
3. O Parecer Jurídico foi emitido em 31 de janeiro de 2023, data que antecede às emissões das documentações que o compõe. **Atendido.**
4. Observa-se na listagem de empenho, extraída Sistema SCPI 9.0. e constante no anexo deste parecer, que já não havia mais saldo financeiro na data que se deu início ao presente processo de aditamento. Que seja justificado esse procedimento. **Atendido.**

VII - CONCLUSÃO:

Trata-se do 2º Termo Aditivo de Vigência de Prazo e Valor ao Contrato nº 020/2022-SEMED, oriundo do Pregão Eletrônico nº 021/2021-SEMED, constatou-se o revestimento parcial das formalidades legais em conformidade com o Parecer Jurídico Nº 018-B/2023/SEMED acostado aos autos e a Lei Federal nº 8.666/1993, podendo continuar a gerar despesas para a Municipalidade, depois de atendidas as seguintes recomendações:

1. Que seja juntada a portaria da Comissão de Licitação da SEMED, assim como, sua publicação na imprensa oficial;
2. Quanto aos fiscais do contrato que seja observado o seguinte:
 - a. Que seja juntada nos autos a comprovação formal da capacitação técnica em curso de fiscalização em contratos administrativos;
 - b. Caso Ordenador de Despesas constate a ausência de capacitação, recomenda-se a substituição do agente por outro que possua a qualificação;
 - c. Recomenda-se que a nomeação dos fiscais recaia preferencialmente sobre servidor efetivo;
 - d. Recomenda-se a ciência formal dos fiscais na portaria de designação;
3. Apostilamento para atualização da dotação orçamentária;
4. O Parecer Jurídico nº 073/2023-SEMG/CLC/WP se manifesta em relação ao prazo de vigência contratual e não menciona o ao acréscimo de valor. Recomendamos sua retificação;

Após o feito, dar continuidade aos atos posteriores que são: A inserção dos documentos mínimos obrigatórios no Mural de Licitação do TCM/PA, sítio da Prefeitura: www.santarem.pa.gov.br - Portal da Transparência e Sistema Contábil.

Por fim, registra-se que na presente data foram confirmadas as autenticidades das certidões de regularidade do FGTS, CNPJ, trabalhista e fiscal federal, estadual e municipal, nos sites dos respectivos Órgãos competentes, conforme cópias anexas.

Santarém/PA, 18 de abril de 2024.

Paulo Vinício Soares Miléo

Assessor Técnico de Controle Interno II
Decreto nº 062/2023-GAP/PMS.

Roberta Rebelo Merabet

Controladora Geral do Município
Decreto nº 024/2021-GAP/PMS.